



TERMO DE RESCISÃO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 59, de 02 de abril de 2014, bem como com fulcro nas Portarias ANCINE nº 201-E, de 16 de abril de 2020 e nº 265-E, de 02 de junho de 2020, e com amparo o art. 79, II, da Lei 8.666/1993, formaliza a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 16/2020 (1699467), **a partir de 02/11/2020**, celebrado com a **LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.427.994/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de secretariado e apoio administrativo, para atendimento da demanda do Escritório Regional da Agência Nacional do Cinema - ANCINE em São Paulo/SP.

A rescisão amigável da vigência contratual está prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, do Contrato Administrativo nº 16/2020 (1699467) e será efetivada em virtude do encerramento das atividades do Escritório Regional de São Paulo - ERSP, conforme aprovado pela Deliberação de Diretoria Colegiada nº 869-E, de 2020 - SEI nº 1794754, com base no item 7 do Despacho n.º 266-E/2020/SGI - SEI 1775975.

A empresa contratada, por meio de mensagem eletrônica (1806368), concordou com a rescisão contratual amigável.

Fica resguardado à Contratada o direito de receber os valores decorrentes dos serviços prestados até a data da rescisão.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Laudicéia Corsi de Oliveira

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/10/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806535** e o código CRC **D0720A0F**.

Referência: Processo nº 01416.011254/2019-52

SEI nº 1806535